



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL Nº 1942/2023/CAED-AED-UFMG

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE SOLOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

**ATO DE RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Seleção designado pela Portaria Nº 090/2023 do PPG Geografia UFMG em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG, e oferecido em rede entre as Universidades UFMG, UFRRJ, UFV e UFRA, tornam pública a **Retificação das Respostas aos Recursos** do Resultado Preliminar das Etapas I e II do processo seletivo relativo ao **Edital 1942/2023** seleção de alunos.

Foram adicionadas as respostas aos recursos das candidatas: CINARA DE JESUS SANTOS e CLAUDIA REGINA COSTA BRAGA.

O resultado final das etapas I e II publicado em 09/10/2023 permanece o mesmo. O resultado pode ser consultado pelo link: <https://www.ufmg.br/ead/index.php/edital-1942-2023-selecao-de-alunos-para-a-especializacao-em-geoprocessamento-levantamento-e-interpretacao-de-solos/>

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Nome	Síntese da Solicitação	Resposta ao Recurso	Decisão
EMANUEL PINHEIRO DE FARIA	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
LUIZ GUILHERME PIMENTA PEREIRA	Solicita revisão da nota da Etapa II	O candidato não apresentou os documentos comprobatórios a que se refere no recurso no momento da inscrição. Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
IAGO RODRIGUES DE SOUZA	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão considerou que a Carta de Intenções não atende com profundidade os itens de avaliação, não sendo explicitado pelo candidato, com detalhamento, sua compreensão sobre a importância do levantamento de interpretação de solos e seu domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso. A	INDEFERIDO

		Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	
RITA DE CÁSSIA POCAI	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão de Seleção considerou que alguns elementos da Carta de Intenções podem ser reavaliados, considerando a argumentação do candidato no recurso. Contudo sua compreensão da importância do levantamento de interpretação de solos e o domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso permanecem sem profundidade, não oferecendo o detalhamento necessário. A Comissão de Seleção decide pela revisão da nota e pelo deferimento do recurso.	DEFERIDO
THAIS SANTOS OLIVEIRA	Solicita revisão da nota das Etapas I e II	A candidata obteve a pontuação (5 pts – Engenharia Civil) relativa ao curso de graduação na área de conhecimento do curso, conforme estabelecido pelo Edital. Para os demais itens indicados no recurso, conforme estabelecido pelo Anexo III, foram pontuados apenas cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de Mestrado e Doutorado, não sendo incluídos no barema a pontuação para cursos de especialização <i>lato sensu</i> . Adicionalmente, conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios do currículo pela candidata. Após revisão da Carta de Intenções, a Comissão de Seleção entende que não foram apresentados com profundidade e detalhamento os itens adotados como critérios da avaliação. A Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
LUANA DA COSTA SANT ANNA	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
ANTONIO AFONSO CORDEIRO JUNIOR	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
MAILSON PEREIRA DE SOUZA	Solicita revisão da nota da Etapa II	Após a revisão da pontuação obtida na Etapa II, a comissão de Seleção indica que foram pontuados ao candidato, conforme definido pelo Anexo II do Edital: 15 pontos no item 1 – Títulos; 10 pontos no item 2 – Experiência profissional e 20 pontos no item 3 – Publicações Acadêmicas, totalizando 45 pontos. A Comissão de Seleção esclarece que a pontuação no ítem 1 é de 5 pontos para cada grau acadêmico (graduação, mestrado e doutorado), conforme o barema, e que o total do ítem (30 pontos) somente seria obtido se o candidato obtivesse graduações, mestrados e doutorados em áreas de aderência do curso e em outras áreas. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO

MATHEUS TERRA HIPÓLITO	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no momento da inscrição no processo seletivo. Os documentos comprobatórios deveriam constar do anexo do formulário de inscrição como arquivo único em pdf. Não foram aceitos documentos enviados por email. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
CAMILA MASSARO	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
HUMBERTO RAMOS PAZOTTI	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
JOSELAINE FERREIRA LOPES	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados os documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato a que se refere o recurso (experiência profissional) no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
ANA CLARA CELESTINO BELCHIOR	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
MARIA CAROLINA BRAGA SANTOS ROCHA	Solicita revisão da nota da Etapa I	A Comissão de Seleção somente aceitará a documentação enviada no ato da inscrição no processo seletivo para fins de avaliação. Não serão aceitas modificações nos documentos, incluindo a apresentação de uma nova Carta de Intenções. A Comissão decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
ALINE PAULA SILVERIO PACHECO	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
VINÍCIUS SILVA REZENDE	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
RENAN RODRIGUES PIRES	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados os documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato a que se refere o recurso (Mestrado e	INDEFERIDO

		Tecnólogo) no momento da inscrição no processo seletivo, ainda que eles constem no currículo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	
HEITOR AIQUEL CAMPANA	Solicita revisão das notas das Etapa I e II	<p>Após a revisão da pontuação obtida na Etapa II, a comissão de Seleção indica que foram pontuados ao candidato, conforme definido pelo Anexo III do Edital: 5 pontos no item 1 – Títulos; 30 pontos no item 2 – Experiência profissional e 07 pontos no item 3 – Publicações Acadêmicas, totalizando 42 pontos. A Comissão de Seleção esclarece que a pontuação no item 1 considerou apenas curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> para efeitos de pontuação (Mestrado e Doutorado), não sendo considerados conforme o barema cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização, MBA). No que se refere ao item 2, não foram aceitas pela Comissão como experiência profissional como agente público a participação como bolsista de iniciação científica. Da mesma maneira, no item 3, foram verificados os documentos comprobatórios de três trabalhos publicados em eventos (Análise de vulnerabilidade de aquíferos - Salão de Iniciação Científica da UFRGS; Identificação de hpas e nhpas em mp1 por espectroscopia de infravermelho, I Jornada de Iniciação Científica X - Meio Ambiente- FZBRS/FEPAM e Ações de sustentabilidade na 62ª Feira do Livro de Porto Alegre no 8º Fórum Internacional de Resíduos Sólidos) totalizando 2 trabalhos em eventos nacionais e um trabalho em evento internacional.</p> <p>Após revisão da Carta de Intenções, a Comissão de Seleção entende que não foram apresentados com profundidade e detalhamento os itens adotados como critérios da avaliação. A Comissão de Seleção decide pela manutenção das notas e indeferimento do recurso.</p>	INDEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO BRUGNARA	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão considerou que a Carta de Intenções não atende com profundidade os itens de avaliação, não sendo explicitado pelo candidato, com detalhamento, sua compreensão sobre a importância do levantamento de interpretação de solos e seu domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso, que é a Pedologia, e não o Geoprocessamento, sendo esse uma ferramenta aplicada ao estudo de solos no contexto da proposta do curso expressa no Edital. A comissão decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
HEBERT NASCIMENTO DE PAULA	Solicita revisão da nota da Etapa I	A Comissão de Seleção somente aceitará a documentação enviada no ato da inscrição no processo seletivo para fins de avaliação. Não serão aceitas modificações nos documentos, incluindo a apresentação de uma nova Carta de Intenções. A Comissão decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
DANIEL MEIRA ARRUDA	Solicita revisão da nota da Etapa II	O candidato não apresentou os documentos comprobatórios considerados válidos pela Comissão por não conterem o atestado institucional das informações prestadas, como assinatura ou certificações digitais válidas. Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios submetidos no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
JOÃO PAULO FREIRE	Solicita revisão das notas das	Após revisão, a Comissão de Seleção considerou que alguns elementos da Carta de Intenções podem ser reavaliados,	INDEFERIDO

ESPINDOLA ROMÃO	Etapa I e II	<p>considerando a argumentação do candidato no recurso. Contudo sua compreensão da importância do levantamento de interpretação de solos e alguns aspectos da sua disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância, que são itens de avaliação explícitos no Edital, não oferecem o detalhamento necessário.</p> <p>Em se tratando da Etapa II, conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, entregues no momento da inscrição. Não foram apresentados os documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato relacionados aos itens 2 (Experiência profissional) e 3 (Publicações Acadêmicas) do barema. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pela revisão da nota da Etapa I- de 25 para 50 pts - e pela manutenção da nota da Etapa 2.</p>	
CAROLINA SANTIBAÑEZ FERNANDES	Solicita revisão da nota da Etapa II	<p>Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.</p>	INDEFERIDO
MAYARA PINHEIRO ARAGÃO	Solicita revisão da nota da Etapa II	<p>Após a revisão da pontuação obtida na Etapa II, a comissão de Seleção indica que foram pontuados à candidata, conforme definido pelo Anexo II do Edital: 5 pontos no item 1 – Títulos (graduação em Geografia); 6 pontos no item 2 – Experiência profissional, perfazendo os 24 meses de experiência comprovados (03 pontos por ano até o limite de 30 pontos conforme o Edital) e 7 pontos no item 3 – Publicações Acadêmicas (2 pts de um trabalho no XVIII SBGA e 5 pts de um artigo nacional na Revista RBEB), totalizando 18 pontos. Assim, a Comissão esclarece que já foram lançados os pontos relativos ao item objeto do recurso interposto pela candidata. Por esse motivo, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.</p>	INDEFERIDO
ALESSANDRO MARCUS MINGUILI	Solicita revisão da nota da Etapa II	<p>Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.</p>	INDEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE PASSOS DA SILVA	Solicita revisão da nota da Etapa II	<p>Após a revisão da pontuação obtida na Etapa II, a comissão de Seleção indica que foram pontuados ao candidato, conforme definido pelo Anexo II do Edital: 5 pontos no item 1 – Títulos (Graduação em Geografia); 20 pontos no item 2 – Experiência profissional, e 0 pontos no item 3 – Publicações Acadêmicas, totalizando 25 pontos. Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo relativos ao item 3. Não serão aceitos documentos enviados após a</p>	DEFERIDO

		avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo deferimento do recurso.	
JOÃO PEDRO MARTINS DA CRUZ	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	Solicita revisão da nota da Etapa II	A Comissão de Seleção esclarece que o resultado final, conforme definido pelo Edital, foi calculado pela média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, e não pela soma. Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, enviados no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados por email, mas apenas aqueles inseridos no arquivo único em pdf no momento da inscrição. A Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
KASSIO SAMAY RIBEIRO TAVARES	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão considerou que a Carta de Intenções não forneceu detalhamentos e exemplificações para alguns itens de avaliação, como a compreensão sobre a importância especificamente do levantamento de interpretação de solos, objeto central do curso. Foram apresentados aspectos sobre o domínio e conhecimento relacionados a aplicação do geoprocessamento para estudos ambientais, mas sem evidenciar como o candidato adquiriu domínio relativo ao seu uso para a produção de mapas pedológicos. Assim, a Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
LUCAS HALBERSTADT DA ROSA	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
LEONARDO ABUD DANTAS DE OLIVEIRA	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
ELINA DAIANE ZAVASQUE FERREIRA SANTANA	Solicita revisão da nota da Etapa II	Após a revisão da pontuação obtida na Etapa II, a comissão de Seleção indica que foram pontuados à candidata, conforme definido pelo Anexo II do Edital: 8 pontos no item 1 – Títulos; 40 pontos no item 2 – Experiência profissional, considerando sua atuação comprovada em diversos setores da educação, e 0 pontos no item 3 – Publicações Acadêmicas, totalizando 48 pontos. Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios do item 3 pela candidata. Não serão aceitos documentos enviados após a	DEFERIDO

		avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo deferimento do recurso.	
FABIO MANOEL FERRAZ DA SILVA	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão considerou que a Carta de Intenções não atende os itens de avaliação, não sendo explicitado pelo candidato, com detalhamento, sua compreensão sobre a importância do levantamento de interpretação de solos e seu domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso, principalmente sobre o mapeamento pedológico. A Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso. Cabe esclarecer que somente foram apresentadas as notas da Etapa II dos candidatos aprovados na Etapa I.	
ANA LUIZA FARIA DE SOUZA	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Não foram apresentados documentos comprobatórios dos itens solicitados pelo candidato no recurso no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
ANA LUIZA FERREIRA DE ALMEIDA	Solicita revisão da nota da Etapa II	Conforme estabelecido pelo Edital, SOMENTE foram pontuados os itens previstos no ANEXO III, relativo à Etapa II, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios no momento da inscrição no processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados após a avaliação. A Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
WESLEI PETER DE OLIVEIRA	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão considerou que a Carta de Intenções aborda superficialmente os itens de avaliação, não sendo explicitado pelo candidato, com detalhamento, sua compreensão sobre a importância do levantamento de interpretação de solos e seu domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso, principalmente sobre o mapeamento pedológico. O candidato não evidencia com aprofundamento o objeto de realização do curso. A Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
CINARA DE JESUS SANTOS	Solicita detalhamento da Nota da Etapa I	Em atendimento à solicitação da candidata, são discriminadas as notas obtidas na Etapa I. São elas: i) compreensão da candidata sobre a importância do levantamento de interpretação de solos – 15 pts; ii) domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - 05 pts; iii) disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância – 20 pts. A Comissão considerou que a Carta de Intenções aborda superficialmente os itens de avaliação, não sendo explicitado pela candidata, com detalhamento, sua compreensão sobre a importância do levantamento de interpretação de solos e, principalmente, seu domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso, principalmente sobre o mapeamento pedológico e a Pedologia	
ICARO ALVES RAMIRO	Solicita suas pontuações da Etapa I	Em atendimento à solicitação do candidato, são discriminadas as notas obtidas na Etapa I (Carta de Intenções – no recurso o candidato faz referência a essa etapa como Etapa II). São elas: i) compreensão do candidato sobre a importância do levantamento de interpretação de solos – 20 pts; ii) domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos -15 pts; iii) disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância – 35	-

		pts. Não foi solicitada revisão de nota pelo candidato, mas apenas detalhamento da sua pontuação.	
CLAUDIA REGINA COSTA BRAGA	Solicita revisão da nota da Etapa I	Após revisão, a Comissão considerou que, embora a candidata apresentasse domínio de conhecimento na abordagem de solos voltada à Engenharia Civil, a Carta de Intenções não atende com profundidade os itens de avaliação, não sendo explicitado pela candidata, com detalhamento, sua compreensão sobre a importância do levantamento de interpretação de solos e seu domínio e conhecimento sobre a área objeto do curso, que é a Pedologia, tendo focado em questões de exploração mineral que fogem ao escopo dos itens avaliados. Além disso, como critério isonômico, a Comissão decidiu por não aceitar modificações nos documentos, incluindo a apresentação de uma nova Carta de Intenções. A comissão decide pela manutenção da nota e indeferimento do recurso.	INDEFERIDO
ALVARO DE MOURA GOULART	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-
LARISSA VIEIRA DA SILVA	Não apresentou motivo, justificativa e solicitação de recurso no formulário	-	-

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.

Prof. Fábio Soares de Oliveira  
 Presidente da Comissão de Seleção do Edital Nº 1942  
 Portaria Nº 090/2023 do PPG Geografia UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amancio Novo, Vice diretor(a)**, em 20/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Soares de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2731742** e o código CRC **BAC63BCB**.